

: Proc. 2 907/43
(CFT-309/43) 1943
CG/LSU

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos de reclamação de Rafael da Costa Marinho contra Almeida Cardoso & Cia., Ltda, e em que os reclamados interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho da 1a. Região da Justiça do Trabalho, que confirmou a da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, julgando procedente a reclamação:

CONSIDERANDO que o recurso não satisfaz as exigências do art. 203 do Regulamento da Justiça do Trabalho;

RESOLVE a Câmara de Justiça do Trabalho do Conselho Nacional do Trabalho, por maioria de votos (quatro contra um), não tomar conhecimento do recurso.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1943.

a) Ozéas Mota

Presidente
subs. legal

a) Cupertino de Gusmão

Relator

a) Dórvil Lacerda

Procurador

Assinado em 4/8/43.

Publicado no "Diário de Justiça" em 14/8/43.